



**Ofício nº 76/2026 – GP.**

Limeira do Oeste/MG, 19 de fevereiro de 2026.

Ao Ilustríssimos Senhor,  
**José Alexandre de Plácido Filho,**  
Vereador,  
Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 06/2026 – Acerca do Código de Posturas.

Ilustríssimo Senhor Vereador,

Venho, por meio deste, respeitosamente, em resposta ao Ofício nº 06/2026, prestar as informações solicitadas referentes ao Código de Posturas, esclarecendo que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob a responsabilidade do Secretário Municipal, atua na aplicação e na gestão das demandas correlatas.

Informamos, ainda, que o responsável pela fiscalização de posturas é o senhor Clóvis Brito, a quem compete exercer as atividades de fiscalização, orientação e cumprimento das normas estabelecidas no Código de Posturas. Entre suas atribuições, destacam-se: fiscalizar pessoalmente terrenos baldios e demais áreas urbanas; realizar vistorias em toda a cidade; notificar proprietários em casos de irregularidades, como mato alto, acúmulo de lixo e ausência de manutenção; garantir o cumprimento das medidas previstas na legislação municipal, dentre outras.

No que se refere ao quadro de fiscais, informa-se que o Município dispõe atualmente de apenas 01 (um) servidor designado para o exercício das atividades de fiscalização. Quanto ao cronograma de limpeza das áreas privadas e públicas, especialmente das praças e demais espaços de uso comum, esclarece-se que os serviços

**Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG - Limeira  
do Oeste - MG**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000064

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/02/23000064**

<b>Número / Ano</b>	000064/2026
<b>Data / Horário</b>	23/02/2026 - 09:57:22
<b>Assunto</b>	Ofício nº 76/2026-GP, Resp. ao OF06/2026 - Código Posturas.
<b>Interessado</b>	Leandro de Souza Carvalho - Prefeito.
<b>Natureza</b>	Administrativo
<b>Tipo Documento</b>	Ofício
<b>Número Páginas</b>	2
<b>Emitido por</b>	Mauro



são realizados por bairro, de forma programada, a fim de garantir a continuidade e a eficiência das ações executadas.

Ressaltamos que, nos casos em que forem identificados terrenos baldios em situação de abandono, com mato alto ou acúmulo de resíduos, os proprietários são devidamente notificados para que adotem as providências necessárias dentro do prazo estipulado. Caso não haja atendimento à notificação, o Município realiza a limpeza do local e, posteriormente, cobra do proprietário a taxa correspondente ao serviço executado.

Além disso, o Município está providenciando, com a maior brevidade possível, os equipamentos necessários para dar suporte às equipes responsáveis pelos serviços de manutenção e limpeza das áreas públicas, especialmente praças, canteiros centrais, vias e demais espaços de uso comum, possibilitando o fiel cumprimento do cronograma planejado. O referido cronograma tem por objetivo realizar a roçagem da grama, preferencialmente, a cada 15 (quinze) dias, de forma contínua e organizada, contribuindo para a conservação dos espaços públicos, a preservação do interesse coletivo e a manutenção da cidade limpa, organizada e visualmente adequada.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LEANDRO DE SOUZA  
CARVALHO:0810474  
6626

Assinado de forma digital por  
LEANDRO DE SOUZA  
CARVALHO:08104746626  
Dados: 2026.02.19 15:57:42  
-03'00'

**LEANDRO DE SOUZA CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**